



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
São Luis 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

INSTRUÇÃO NORMATIVA DA PRESIDÊNCIA Nº 296, DE 18 DE JANEIRO DE 2023.

Institui, no âmbito do Crea-RS, o agendamento eletrônico para audiências e reuniões oficiais do Crea-RS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Conselho, e considerando o solicitado pela Chefeia de Gabinete do Crea-RS, por meio do documento SEI 1386919, constante do processo nº 2023.000000731-9,

DETERMINA:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Crea-RS, o agendamento eletrônico para audiências e reuniões oficiais do Conselho, cuja solicitação de "Agenda Oficial" deverá, obrigatoriamente, ser formalizada à Chefia de Gabinete do Conselho por meio do endereço eletrônico agenda.presidencia@crea-rs.org.br, com a antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência/reunião, sendo obrigatório o preenchimento e o envio do formulário denominado de "Solicitação de Agenda", anexo desta instrução.

Parágrafo único. Entende-se como "Solicitação de Audiência" todo e qualquer pedido para a realização de agenda oficial por parte de empregados do Crea-RS que sejam requeridos por Conselheiros, Inspetores, Representantes de Entidades de Classe, Representantes de Instituições de Ensino, junto a autoridades de órgãos públicos dos três poderes (executivo, legislativo e judiciário), em nível municipal, estadual e federal, bem como junto a dirigentes de órgãos/entidades privadas.

Art. 2º Os casos excepcionais serão tratados pela Presidência, e na sua falta ou impedimento, pela Superintendência do Crea-RS.

Art. 3º Caberá à Chefia de Gabinete realizar a divulgação desta Instrução Normativa da Presidência, sendo também divulgada por meio do veículo de comunicação interna do Crea-RS denominado de *Em Di@*.

Art. 4º Esta Instrução Normativa da Presidência entra em vigor na data de sua assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 23/01/2023, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **1387731** e o código CRC **FE9FC4AB**.

ANEXO - SOLICITAÇÃO DE AGENDA

(Instrução Normativa da Presidência nº 296, de 13 de janeiro de 2023)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

SOLICITAÇÃO DE AGENDA

Para melhor atendimento de sua demanda, solicitamos o preenchimento dos seguintes dados:

<p>Participantes (cargos e nomes/e-mail e telefone)</p> <p>1)</p> <p>2)</p> <p>3)</p> <p>4)</p>
<p>Data:</p> <p>Local:</p> <p>Modo presencial ou virtual:</p> <p>Tempo estimado para a Reunião:</p>
<p>Pauta (descrição):</p>

Observação: Todas as pautas devem ser descritas na solicitação.